

**PROJETO DE LEI N.º 47 /2010.**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos – 31725 – Convênio FIA – Compra Veículo		

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude / Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (02.09.2011).

Walter Tenan
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** que contabilizarão **as despesas referentes à Aquisição de 01 Veículo.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso, isso para que seja aplicado recursos destinados a este Município de Porecatu, Estado do Paraná, repassados através da Secretaria da Criança e da Juventude / Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, para aquisição de 01 veículo a ser utilizado pelo Conselho Tutelar.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a esta aquisição ficarão legalmente impedidos de serem utilizados para tal fim.

Porecatu - Pr, 02 de setembro de 2011.

Walter Tenan
Prefeito Municipal